

PORTARIA N° 184, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

Concede adicional por tempo de serviços ao servidor que menciona e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Artigos 76, inciso XII e 120, inciso III, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e com o fulcro no artigo 67 e §§ da Lei Complementar nº 002/1997, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Natalândia.

Considerando o requerimento e todas as manifestações constantes no processo administrativo de 18 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor *Anair Ferreira da Silva*, inscrito na matrícula funcional sob o nº 0008/6, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais I*, o adicional por tempo de serviço, de 10% (dez por cento) do vencimento do seu cargo, correspondente ao sexto quinquênio, referente ao período aquisitivo de 22 de agosto de 2005 à 31 de agosto de 2010.

Parágrafo único. O adicional concedido no caput é devido a partir do dia 01 de setembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natalândia-MG, 11 de novembro de 2010.

UADIR PEDRO MARTINS DE MELO
Prefeito Municipal